



**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de
Uruburetama/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor nº 0000721-12.2025.2.00.0806
Unidade	1ª Vara da Comarca de Uruburetama
Entrância	Intermediária
Endereço	Rua Luiz de Araújo Farias, S/N, Loteamento Novo Itamaraty, Uruburetama
Período da Correição	Abril de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa	Matrícula: 23793
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Comarca Vinculada de Tururu
Ingresso na Magistratura: 25.02.2016	Ingresso na Vara: 23.09.2021
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
João Cláudio Xavier de Sousa		4177
Mardoni Oliveira Miranda		3319
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Gianni Silva Beviláqua		24296
Caio Victor Andrade Gabina de Oliveira		50530
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	08
Francisco Fábio Alves de Sousa		40335
Valterlândio Pinheiro de Sousa		48749
Rafaela Sales Andrade Sousa Bernardino		48749
Márcio Glaydson Onofre de Souza		40340
Iara Nayana Tabosa Marcos		40336
Roberto Rozemberg Fernandes de Sousa		40342
Mateus Pinto de Freitas		47052
Nayana de Freitas Ferreira		43676
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Rogelma Cunha Oliveira Morais	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	40343
-	Assistente de Unidade Judiciária	-
Alan Jefferson Marques Fernandes	Assistente de Apoio I	47725
Hercília Canito Austregesito de Amorim	Assistente de Apoio II	51208

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Edilson Izaias de Jesus Júnior		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Comarca Vinculada de Tururu	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Não contempla esta categoria		() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Das Comarcas de 2 Varas
Processar e julgar as ações penais e seus incidentes; atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal; e processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ	
Processos pendentes de baixa	818
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	184

Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		21
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		5299
Data da Inspeção: Maio de 2021 (Antiga Vara Única)	Nº CPA/PJe: 0000068-49.2021.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou		Diferença:

8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	748	62,33	667	55,58
Homologatória	75	6,25	64	5,33
Audiência	423	35,25	411	34,25
Despacho	2970	247,5	2623	218,58
Interlocutória	1121	93,42	1018	84,83
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			97	
Processos pendentes de julgamento			577	
Processos julgados			166	
Processos pendentes de baixa			818	
Processos baixados			153	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Abril/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			63	
Processos julgados e não baixados			239	
Processo Suspenso			121	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			8	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			33	
Processos entrados no mês			9	
Processos julgados no mês			15	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Idoso	Pendente de Julgamento		6	
	Pendente de Baixa		13	
Réu Preso	Pendente de Julgamento		55	
	Pendente de Baixa		84	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		2	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			0	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			0	

Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	0,00%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	75
Para Decisão Interlocutória	9
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Planilha de acompanhamento; Etiquetas dos sistemas.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Nos processos tramitando acompanham por meio de ofício enviado a PGE.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	88
Juris realizados nos últimos 12 meses	6
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	4
Processos inseridos na Meta ENASP	15
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	1
Cumprimento em Regime Semiaberto	24
Cumprimento em Regime Aberto	83
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	10
Arquivados	2

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)**11.1 Produtividade nos últimos 12 meses**

Total de audiências agendadas para o período	793
Total de audiências realizadas	432
Audiências não realizadas	19
Audiências canceladas/redesignadas	225

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	17
Processos aguardando a realização de audiência	112
Audiência designada com a data mais distante	05.08.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS**13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

Processo	Movimentação
0000223-83.2016.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.04.2025. Conclusão recente.
0200947-79.2024.8.06.0101	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.04.2025. Conclusão recente.
3000254-88.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000005-40.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Conclusão recente.
3000033-08.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2025. Conclusão recente.

13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentação
0000391-51.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01.04.2025. Conclusão recente.
0010218-30.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0202324-41.2022.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0007763-97.2019.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000266-15.2019.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0000046-85.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003492-12.2000.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200528-56.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000263-50.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050280-49.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000189-93.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
8000029-80.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Juntada de Petição Inicial em 02.07.2024. Juntada de Ato Ordinatório em 23.07.2024. Arquivado Definitivamente em 25.08.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa da Carta Precatória.
0010158-86.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 04.07.2024. Expedição de Mandado em 04.07.2024. Devolução de Carta Precatória em 29.07.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa da Carta Precatória.
0010161-41.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 23.07.2024. Expedição de Mandado em 23.07.2024. Devolução de Carta Precatória em 31.07.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa da Carta Precatória.
0010222-96.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 23.09.2024. Expedição de Mandado em 24.09.2024. Devolução de Carta Precatória em 04.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa da Carta Precatória.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, RÉU PRESO E PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
3000112-21.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000245-29.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0060300-70.2019.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000112-84.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

3000189-93.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000181-19.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000206-32.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000241-89.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000187-26.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000195-03.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Processo	Movimentação
0000989-44.2013.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.04.2024. Conclusão recente.
0050252-81.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000370-58.2018.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000451-87.2018.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006879-68.2019.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.04.2025. Aguardando a realização de audiência de instrução designada para o dia 15.07.2025.
0000460-83.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.03.2025. Expedição de Ofício em 31.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0013722-24.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.04.2025. Aguardando a designação de audiência preliminar. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000116-10.2014.8.06.0216	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 01.04.2025. Aguardando a realização de audiência de instrução designada para o dia 01.07.2025.
0000368-47.2013.8.06.0216	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 18.12.2024. Aguardando a realização de audiência de instrução designada para o dia 19.07.2025.
0007205-33.2016.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 31.01.2025. Expedida Carta Precatória em 07.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
0000558-44.2012.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.01.2025. Expedido edital em 14.03.2025. Aguardando o decurso do prazo.

0050825-22.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 12.12.2024. Aguardando a realização de audiência de instrução designada para o dia 13.05.2025.
0013722-24.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.04.2025. Aguardando a designação de audiência preliminar. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050710-98.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000294-51.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
3000296-74.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200542-74.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000481-42.2018.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000122-31.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0202940-45.2024.8.06.0300	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
Processo	Movimentação
0209208-73.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.04.2025. Movimentação recente.
0204254-18.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 01.04.2025. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 30.07.2025.
0204261-73.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.04.2025. Movimentação recente.
0202688-76.2023.8.06.0300	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 18.12.2024. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 22.07.2025.
0200580-52.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 07.04.2025. Movimentação recente.
0200562-31.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 21.03.2025. Movimentação recente.
0200561-46.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.03.2025. Movimentação recente.
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
0800017-09.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 18.03.2025. Movimentação recente.

0203151-52.2022.8.06.0300	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 09.10.2024. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 03.07.2025.
0006645-86.2019.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 01.04.2025. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 09.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Analisar suspensão do feito.
0050279-64.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 12.12.2024. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 13.05.2025.
13.11 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI	
Processo	Movimentação
0000219-12.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Conselho de sentença em 08.11.2022. Proferida decisão interlocutória em 13.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050470-46.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida sentença de pronúncia em 06.08.2024. Proferido despacho em 30.09.2024. Proferida decisão interlocutória em 21.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar Sessão do Tribunal do Júri.
0003492-12.2000.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000429-39.2012.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 28.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000223-83.2016.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.02.2025. Processo concluso para despacho desde o dia 03.04.2025. Conclusão recente.
0050801-28.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000122-80.2015.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.12 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU	
Processo	Movimentação
8000029-60.2022.8.06.0175	Vistos em inspeção. Juntada de petição inicial em 18.08.2022. Transitado em Julgado em 18.02.2025.
0003244-94.2010.8.06.0178	Vistos em inspeção. Digitalização em 14.06.2020. Transitado em Julgado em 30.01.2025.
0010061-28.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Digitalização em 28.06.2020. Transitado em Julgado em 29.01.2025.
8001899-80.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Juntada de petição inicial em 20.05.2022. Transitado em Julgado em 29.01.2025.
0010095-03.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Digitalização em 28.06.2020. Transitado em Julgado em 29.01.2025.
0005272-59.2015.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.04.2025. Conclusão recente.
0004187-09.2013.8.06.0178	Vistos em inspeção. Juntada de Comunicação de Prisão em 05.03.2025. Não cumprimento das condições do regime semiaberto. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências - RJl inválido.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
-	-

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	45,53%	197,14%	183,33%	74,94%	85,71%	NA	139,78%	0,00%	NA	1033	50	4,84%
Fev/24	45,49%	234,43%	187,50%	75,75%	97,14%	NA	148,39%	0,00%	NA	1004	75	7,47%
Mar/24	46,15%	188,99%	163,53%	81,69%	104,62%	0,00%	83,63%	0,00%	NA	1001	53	5,29%
Abr/24	46,26%	188,97%	NA	85,32%	104,62%	0,00%	84,83%	0,00%	NA	970	50	5,15%
Mai/24	46,40%	178,28%	129,66%	86,36%	104,62%	0,00%	84,83%	0,00%	NA	946	68	7,19%
Jun/24	46,73%	176,79%	139,76%	89,32%	116,92%	125,00%	86,02%	0,00%	NA	922	85	9,22%
Jul/24	50,08%	169,36	139,62%	91,77%	116,92%	125,00%	89,83%	0,00%	NA	917	67	7,31%
Ago/24	51,23%	160,51%	148,67%	100,30 %	116,92%	125,00%	99,29%	0,00%	NA	913	18	1,97%
Set/24	52,31%	161,66%	147,96%	103,30 %	NA	125,00%	99,29%	0,00%	NA	893	24	2,69%
Out/24	51,55%	163,74%	152,58%	105,15 %	NA	125,00%	100,36%	0,00%	NA	865	4	0,46%
Nov/24	52,72%	161,28%	155,06%	107,74 %	NA	125,00%	102,56%	0,00%	NA	854	0	0,00%
Dez/24	51,29%	161,10%	151,80%	107,81 %	NA	125,00%	100,53%	0,00%	NA	833	17	2,04%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
	Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/25	54,06%	26,92%	148,15	110,00 %	134,62%	NA	0,00%	133,33 %	68,38%	55,56%	858	42	4,90%
Fev/25	53,66%	112,12%	140,74 %	110,89 %	134,62%	NA	0,00%	133,33 %	71,60%	55,56%	836	18	2,15%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	46,47%
2023 (Pertence à Taxa)	47,08%
2024 (Geral)	49,82%
2024 (Pertence à Taxa)	51,29%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	53,32%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	194,89%
2024	168,24%
2025 (até o mês da inspeção)	130,23%

17.3 Julgados/Novos		
2022	162,69%	
2023	150,78%	
2024 (até o mês da inspeção)	146,51%	
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	127	
Novos	75	
Entrados	0	
Entrados por redistribuição	3	
Saídos	3	
Saídos por redistribuição	0	
Cumprimento	167,11%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	28	
Julgados anterior	496	
Acervo Inicial	78	
Entrados totais	8	
Saídos totais	4	
Pendentes	54	
Julgados – Processos antigos	1	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	1	
Entrados totais – Processos antigos	1	
Saídos totais – Processos antigos	0	
Pendentes – Processos antigos	1	
Cumprimento	Cumprimento	113,32
	Cumprimento antigo	50,00%
Julgamentos para atingir a meta	Total	0
	Processos antigos	1
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	61	
Conciliações	5	
IC atual	8,20%	
Sent. N.C ano anterior	264	
Conciliação ano anterior	14	
IC ano anterior	5,30%	
Cumprimento	130,04%	
Conciliações faltantes	0	
17.7 Meta 4 – Crimes contra a Administração Pública		
Julgados	1	
Julgados anterior	34	
Acervo Inicial	6	
Entrados totais	0	
Saídos totais	0	
Pendentes	5	
Cumprimento	134,62%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.8 Meta 4 – Improbidade Administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	-	

Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	-
Julgamentos para atingir a meta	-
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	541
Baixados mês	14
TCLC atual	53,08%
Meta	50,58%
Taxa Base	51,08%
Pendentes	612
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	5
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	3
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	6
Julgados anterior	53
Acervo Inicial	38
Entrados totais	0
Saídos totais	3
Pendentes	29
Cumprimento	74,49%
Julgamentos para atingir a meta	21
17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	133,33%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	4
Entrados totais	0
Saídos totais	1

Pendentes	3
Cumprimento	63,49%
Julgamentos para atingir a meta	3
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	37
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	13

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de abril), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério III– Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000721-12.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro aspecto de análise obrigatória, foi avaliada com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do formulário eletrônico, bem como a partir da visita inspeccional realizada em 16 de abril de 2025. Na ocasião, este Juiz

Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado que respondia pela unidade, em razão da ausência da magistrada titular, que se encontrava de folga.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, o magistrado informou, que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A unidade inspecionada se encontra situada na Rua Luiz de Araújo Farias, S/N, Loteamento Novo Itamaraty, Uruburetama/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas regulares, contando com sala destinada aos servidores e balcão de atendimento ao público. O espaço dispõe de equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a realização dos serviços, estando em condições adequadas de conservação. Ressalte-se que a sala de audiências encontra-se situada no interior da própria unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO:

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais: presencialmente, via balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional e o aplicativo *WhatsApp Business*; bem como pela Plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

19.4. DOS EXPEDIENTES

A elaboração dos expedientes processuais é realizada integralmente pelos próprios servidores da unidade, uma vez que a 1ª Vara da Comarca de Uruburetama não conta com o apoio da Secretaria Judiciária (SEJUD). Tal circunstância reforça a necessidade de manutenção de quadro funcional adequado para assegurar o regular andamento das atividades jurisdicionais.

19.5. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE:

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença" ([Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença), "Conclusos para Despachos" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho) e "Concluso Decisão Interlocutória" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão), a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue

não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 181 audiências. Atualmente, existem 51 processos estão com audiências pendentes e 110 audiências não realizadas (canceladas, suspensas, redesignadas ou adiadas). A audiência mais antiga a ser realizada está marcada para 19 de agosto de 2025 (Formulário – PED).

As audiências do módulo judicial estão sendo realizadas normalmente às terças e quintas-feiras.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se que há 0 processo concluso para designação de audiência e 64 processos aguardando a realização de audiência e perícia.

O fato de não haver nenhum processo concluso pendente de designação de audiência é um indicativo positivo. Isso demonstra que todos os processos aptos para agendamento já tiveram suas respectivas audiências marcadas.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 16 (dezesesseis) cartas precatórias pendentes de baixa, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à celeridade e ao cumprimento eficaz desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução rotineira das deprecatas no menor tempo possível, observando-se a regular atualização do sistema. A Secretaria deve priorizar o tratamento das precatórias, inclusive com a cobrança direta, quando necessária, aos oficiais de justiça responsáveis pelo cumprimento.

Ressalte-se que a tramitação eficiente das cartas precatórias é um dos pontos considerados pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito das correições e inspeções, conforme disposto no Provimento nº 156/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas

precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se a existência de 03 (três) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Recomenda-se que a unidade estabeleça uma rotina de cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 60 dias.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

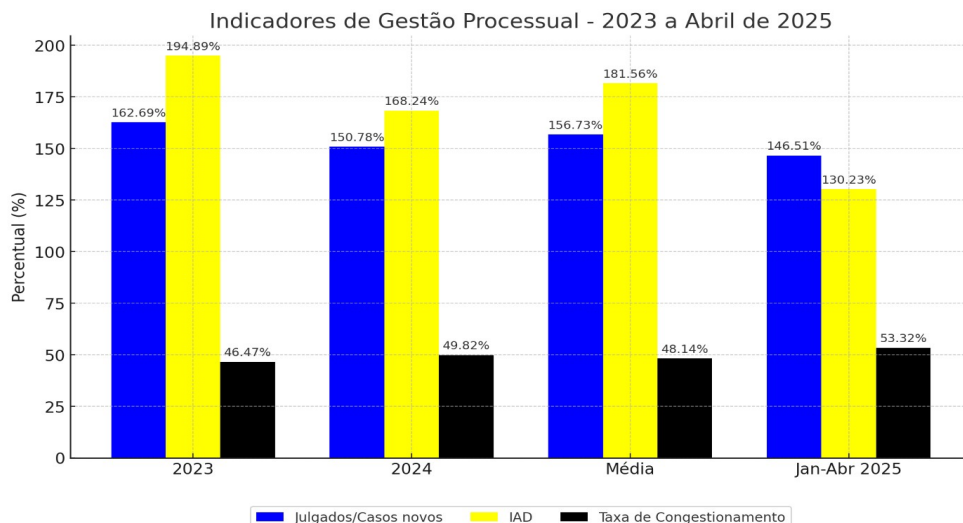
A Dra. Anna Carolinna Freitas de Souza Feitosa exerce a titularidade da unidade inspecionada desde 23 de setembro de 2021. Atualmente, acumula também a jurisdição da Comarca Vinculada de Tururu, bem como a função administrativa de diretora do Fórum.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até abril de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	162,69%	194,89%	46,47%
2024	150,78%	168,24%	49,82%
Média	156,73%	181,56%	48,14%
Janeiro-Abril de 2025	146,51%	130,23%	53,32%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice mede a produtividade da unidade jurisdicional em relação ao volume de novos casos recebidos. Em 2023, o índice alcançou 162,69%, o que significa que a unidade julgou significativamente mais processos do que os novos ingressados naquele ano — uma performance superior à meta mínima esperada (100%) e que sinaliza excelente desempenho na gestão do acervo. Em 2024, mesmo com uma leve redução, o índice permaneceu elevado, em 150,78%, ainda demonstrando que a unidade julgou mais processos do que os recebidos, o que tende a refletir positivamente na redução do acervo acumulado. A média histórica do período foi de 156,73%, o que confirma a manutenção de um ritmo de julgamento superior à entrada de processos. Já no primeiro quadrimestre de 2025, o índice foi de 146,51%. Ainda que inferior aos anos anteriores, o valor permanece acima de 100%, indicando que, até abril, a unidade continuava julgando mais do que ingressava, favorecendo uma progressiva redução do estoque processual.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD avalia a proporção entre processos baixados e novos casos recebidos, servindo como indicativo da capacidade da unidade de responder à demanda. Em 2023, o índice foi de 194,89%, revelando que a unidade baixou quase o dobro do número de casos novos, o que demonstra um esforço concentrado na eliminação do acervo. Em 2024, o IAD foi de 168,24%, mantendo-se em patamar elevado e ainda acima da média. Essa média histórica, inclusive, ficou em 181,56%, reforçando que a unidade tem adotado medidas eficazes para reduzir o passivo. Em 2025, de janeiro a abril, o índice foi de 130,23%, inferior aos anos anteriores, mas ainda positivo, evidenciando que a unidade continua a baixar mais processos do que os novos ingressados, o que contribui para o equilíbrio da carga de trabalho. Ainda que o ritmo de baixa tenha diminuído, a produtividade se mantém satisfatória.

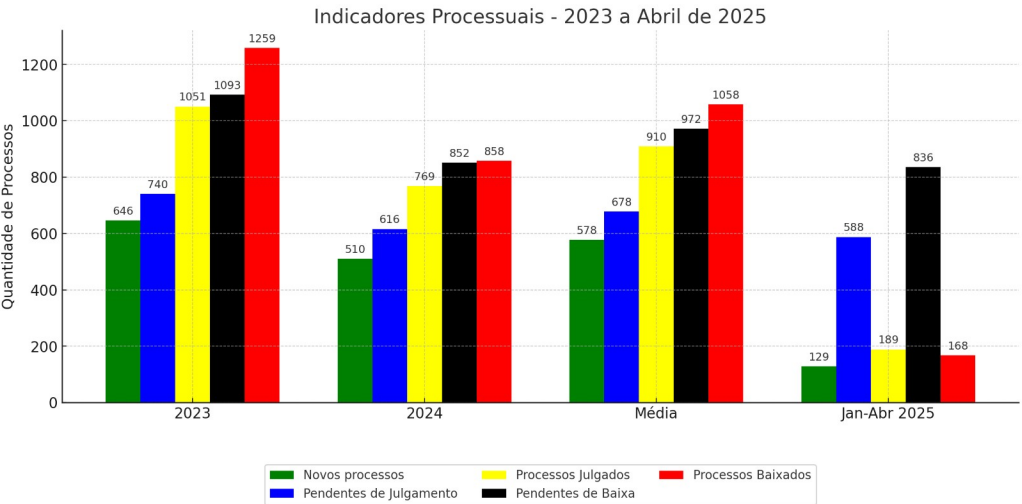
Taxa de Congestionamento: A taxa de congestionamento expressa a proporção entre o total de processos pendentes e a quantidade de processos movimentados (julgados e baixados), sendo um dos principais parâmetros de eficiência processual. Em 2023,

a taxa foi de 46,47%, indicando que menos da metade do estoque processual permaneceu sem solução. Em 2024, essa taxa subiu levemente para 49,82%, o que aponta para um leve aumento na dificuldade de escoamento do estoque. A média do período foi de 48,14%, ainda considerada aceitável, embora revele a necessidade de esforços contínuos para redução. Em 2025 (dados de janeiro a abril), a taxa subiu para 53,32%, superando a média dos anos anteriores. Esse aumento pode estar relacionado à diminuição do ritmo de baixas observadas no mesmo período. Apesar disso, o indicador ainda se mantém dentro de limites gerenciáveis, e ações corretivas e preventivas podem ser adotadas para mitigar o risco de agravamento.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de abril (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	646	740	1051	1093	1259
2024	510	616	769	852	858
Média	578	678	910	972	1058
Janeiro-Abril de 2025	129	588	189	836	168



Novos Processos: Em 2023, a unidade registrou 646 novos casos, refletindo uma carga significativa de trabalho. No ano seguinte, 2024, houve uma redução para 510 novos casos, indicando uma possível queda na demanda processual. Em 2025, no período de janeiro a abril, foram registrados 129 casos novos. Considerando-se uma média mensal de aproximadamente 32 processos (129/4 meses), projeta-se um total estimado de 387 novos casos para o ano de 2025, valor consideravelmente inferior aos anos anteriores. Essa tendência

de queda pode estar associada a mudanças na distribuição processual ou a fatores externos, como migração de competências ou reformulações administrativas.

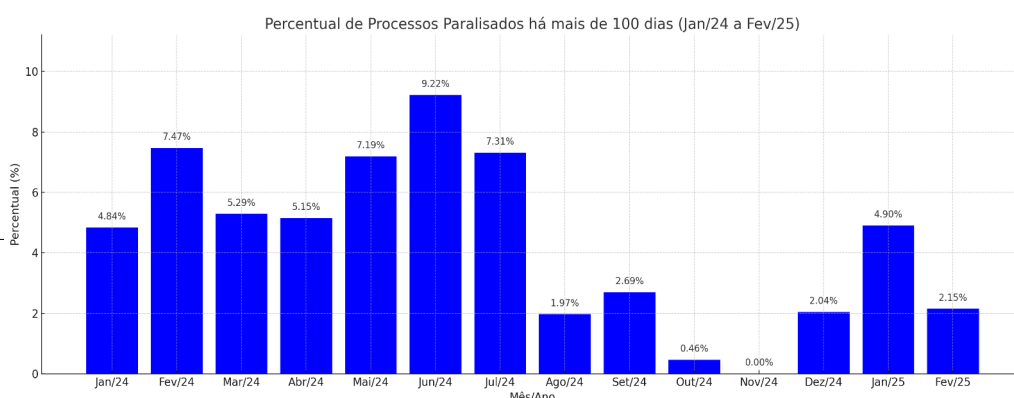
Pendentes de Julgamento: O acervo de processos pendentes de julgamento totalizou 740 em 2023. Em 2024, observou-se uma redução para 616 processos, o que demonstra melhora na capacidade da unidade de dar vazão aos feitos. No primeiro quadrimestre de 2025, o número de pendentes se manteve relativamente estável em 588, o que sinaliza a continuidade de esforços positivos na gestão do acervo e no impulsionamento processual. Ainda que haja necessidade de monitoramento constante, o cenário atual indica controle sobre o estoque de processos aguardando sentença.

Processos Julgados: O número de processos julgados em 2023 foi de 1051, superando amplamente os casos novos ingressados naquele ano (646), revelando um desempenho destacado e alinhado à Meta 1 do CNJ. Em 2024, ainda que com redução para 769 julgamentos, o número permaneceu superior aos 510 casos novos, confirmando a manutenção de um bom índice de produtividade. Em 2025, até abril, foram julgados 189 processos. Projetando-se essa média mensal (aproximadamente 47 julgamentos por mês), estima-se um total de 567 julgados até o final do ano — o que ainda supera a projeção de novos casos (387), contribuindo para o desafoamento do acervo.

Pendentes de Baixa: Em 2023, a unidade possuía 1093 processos pendentes de baixa. Em 2024, essa quantidade caiu para 852, refletindo um avanço significativo na finalização dos feitos após sentença. No entanto, os dados de 2025 (janeiro a abril) indicam um aumento para 836 pendentes de baixa, sinalizando a necessidade de atenção à tramitação dos atos de baixa e arquivamento. Embora os números estejam próximos ao patamar de 2024, é recomendável reforçar o controle sobre os processos que aguardam encerramento formal.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1259 processos, um número superior ao de julgados (1051), o que demonstra um bom desempenho na etapa final da tramitação. Em 2024, observou-se uma redução para 858 baixas, ainda em patamar adequado. Em 2025, até abril, a unidade baixou 168 processos. Mantida a média mensal de 42 baixas, projeta-se cerca de 504 baixas até o fim do ano, o que pode não ser suficiente para superar o número de julgados estimado (567). Assim, a unidade deve adotar medidas adicionais para manter a eficiência na finalização dos processos e evitar o acúmulo de pendências em fase de arquivamento.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



***VERMELHO = 15% ou mais;**

***AZUL = abaixo de 15%**

A análise dos percentuais de processos paralisados há mais de 100 dias entre janeiro de 2024 e fevereiro de 2025 revela uma gestão processual predominantemente eficiente. Em nenhum mês do período analisado o índice ultrapassou o patamar de 10%, o que demonstra controle do acervo em tramitação.

O maior índice registrado foi em junho de 2024, com 9,22% de processos paralisados. Ainda assim, trata-se de um percentual moderado, abaixo do parâmetro de 15%, comumente utilizado como alerta para inserção de unidades no Programa de Acompanhamento da Corregedoria. O menor índice foi registrado em novembro de 2024, com 0,00%, ou seja, naquele mês, não havia nenhum processo paralisado há mais de 100 dias, o que é um resultado exemplar.

Observa-se que a unidade se manteve consistentemente abaixo do limite de 15% durante todo o período observado. Dos 14 meses analisados, em 12 deles o índice de paralisados foi inferior a 5%, o que reforça o indicativo de uma gestão processual ativa e com boa capacidade de movimentação dos feitos. Apenas em três momentos o percentual ultrapassou 7% (fevereiro, maio e junho de 2024), ainda assim, dentro de patamares aceitáveis.

A redução contínua dos percentuais, notadamente a partir de agosto de 2024, evidencia a adoção de boas práticas, como a realização de mutirões, o uso eficiente de tecnologia, ou o fortalecimento do cumprimento de prazos processuais. A tendência de queda nos meses finais de 2024 e início de 2025 aponta para uma curva positiva de desempenho.

A baixa quantidade de processos paralisados por longos períodos é um forte indicativo de boa gestão da unidade. Em regra, quanto menos feitos sem movimentação relevante, maior é o giro processual, o que contribui para a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional. Esses dados, portanto, confirmam que a unidade possui um ritmo processual adequado e comprometido com a regularidade na tramitação dos autos.

É importante destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e no princípio da duração razoável do processo. Essa situação compromete o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Nesse contexto, a inspeção realizada em abril de 2025 identificou a existência de 02 (dois) processos paralisados há mais de 100 dias.

31 - 60	97
61 - 100	53
101 - 180	2

O prazo de 100 dias tem sido adotado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para a identificação de morosidade excessiva. Com base nesse marco, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vem implementando mecanismos voltados à prevenção de atrasos injustificados e ao combate à duração desproporcional dos processos, buscando assegurar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 15 processos conclusos para sentença;
- 26 processos conclusos para despacho;
- 12 processos conclusos para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 28 processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 15 processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 01 processo concluso para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Assim, o número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas é de: 41 conclusos para despachos; 13 conclusos para decisão interlocutória e 43 conclusos para sentença.

As filas de conclusão, sem acúmulo de processos, evidencia a gestão eficiente da unidade, que deverá seguir envidando esforços para evitar paralisações superiores a 100 (cem) dias, bem como para providenciar o julgamento dos feitos conclusos para sentença.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao sistema PED, constatou-se a existência de **114 (cento e quatorze)** processos com a indicação de “NÃO ENCONTRADO”, sendo 112 referentes à execução da pena. Diante disso, recomenda-se que a unidade inspecionada adote as providências cabíveis, mediante a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) direcionado ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), com o objetivo de promover o saneamento dos dados constantes na lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, filtrada pela “fila de trabalho” com a referida anotação.

19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do sistema PED identificou a

existência de 195 (cento e noventa e cinco) procedimentos investigatórios, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade. Tal volume revela a necessidade de atenção específica a esse segmento do acervo, recomendando-se atuação prioritária na movimentação, com urgência, dos feitos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias.

19.13. PROCESSOS TRAMITANDO COM A SITUAÇÃO SUSPENSO

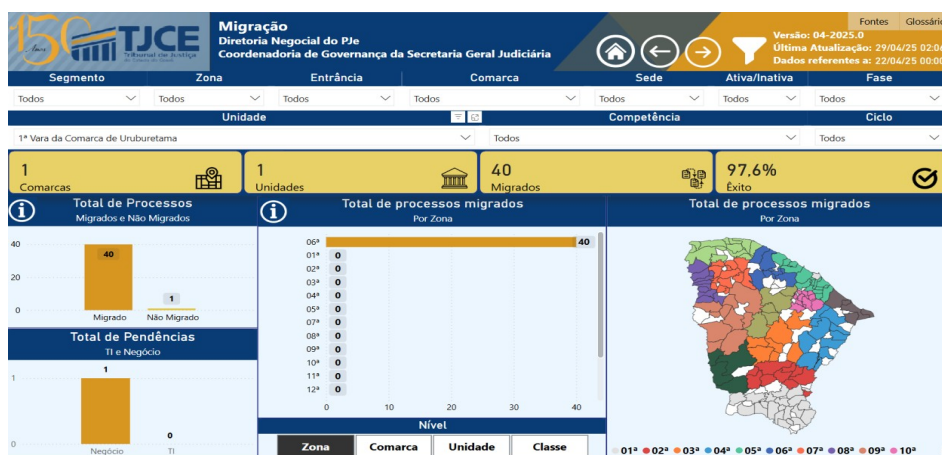
De acordo com dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foi identificado um número significativo de 133 (cento e trinta e três) processos classificados na situação de “suspensão”. Recomenda-se que a unidade realize a devida revisão desses feitos, com especial atenção àqueles suspensos há mais tempo, a fim de avaliar a subsistência dos fundamentos que justificaram a suspensão e, se for o caso, promover o regular prosseguimento.

19.14. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE:

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (previsão de conclusão em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, constatou-se que 40 (quarenta) processos já foram migrados, resultando em um percentual de êxito de 97,60%. Por outro lado, permanece pendente a migração de 01 (um) processo, cuja pendência está vinculada à categoria “Negócio”.



Diante do exposto, recomenda-se à unidade inspecionada que adote as

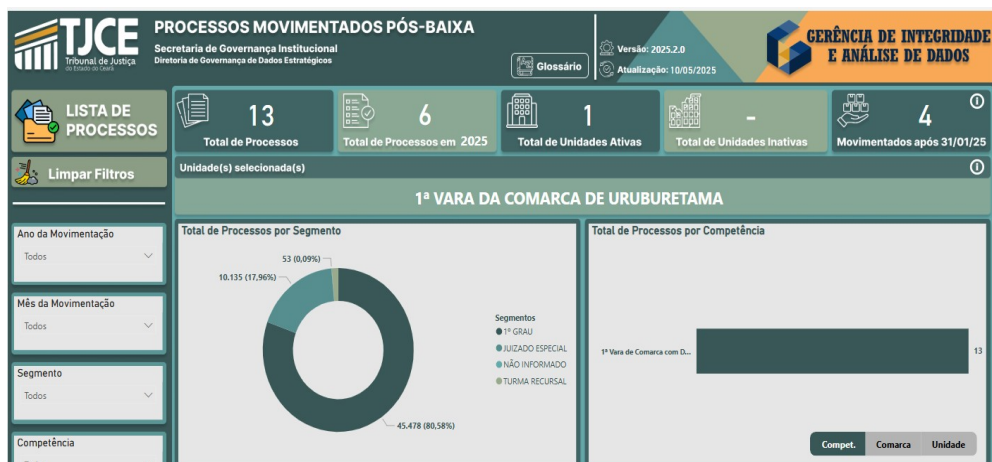
correções necessárias no âmbito de sua competência e promova a abertura de procedimentos, por meio do SEI/CATI.

19.15. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 13 (treze) processos foram movimentados indevidamente, sendo 04 (quatro) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta

Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

19.16. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Conforme dados extraídos do sistema PED, apresenta-se o panorama do desempenho da unidade inspecionada em relação ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no exercício de 2025:

- **Meta 1:** 156,10%;
- **Meta 2:** 113,13% e 50,00%;
- **Meta 3:** 130,04%;
- **Meta 4 (Administração Pública):** 134,62%;
- **Meta 5:** 100,00%;
- **Meta 6:** 0,00%;
- **Meta 8 (Violência Doméstica):** 74,49%;
- **Meta 8 (Feminicídio):** 133,33%;
- **Meta 10:** 63,49%.

Para alcançar o cumprimento integral das metas relativas ao ano de 2025, a unidade deverá julgar os seguintes quantitativos de processos:

- **Meta 2:** 01 processo, sendo este classificado como antigo;
- **Meta 6:** 03 processos;
- **Meta 8 (Violência Doméstica):** 21 processos;
- **Meta 10:** 03 processos.

Em relação ao desempenho no exercício de 2024, registraram-se os seguintes percentuais de cumprimento:

- **Meta 1:** 151,80%;
- **Meta 2:** 107,81% e 81,82%;
- **Meta 3:** 72,94%;
- **Meta 4 (Administração Pública):** 134,62%;
- **Meta 5:** 100,00%;
- **Meta 8 (Violência Doméstica):** 102,56%;
- **Meta 8 (Feminicídio):** 133,33%;
- **Meta 10:** 171,43%.

As demais metas, igualmente, não se aplicam à competência da unidade.

19.17. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal média da Dra. Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa, magistrada titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 55,58 julgamentos;
- 5,33 sentenças homologatórias;
- 34,25 audiências;
- 218,58 despachos;
- 84,83 decisões interlocutórias.

19.18. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 02 (dois) técnicos judiciários;
- 02 (dois) oficiais de justiça;
- 08 (oito) cedidos;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 01 (um) assistente de apoio.

Dessa forma, a 1ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE possui 02 (dois) servidores efetivos, 08 (oito) cedidos e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

19.18.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) para melhoria da produtividade.

GRUPO

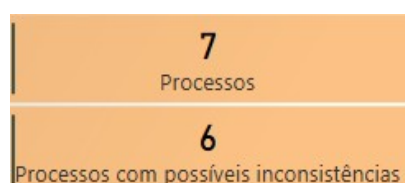
PORTARIA/DJ

PERÍODO

	1008/23	
	115/23	
NPR	1293/23	
	223/23	01/02/2023 a 30/06/2023
	367/23	
	470/23	
	774/23	
	958/23	
NQI	Nada consta	-
NUPACI	Nada consta	-

19.19. DOS RÉUS PROVISÓRIOS

De acordo com o novo painel desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional, existem processos com possíveis inconsistências que precisam ser analisados pela unidade:



Em consulta ao painel de presos provisórios (PED – Power BI) não existem réus presos há mais de 90 (noventa) dias sem revisão:



Com esse novo painel a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.”

19.20. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, consta o seguinte:

- 22 (vinte e dois) homens na situação de “**Procurado**”;
- 01 (um) homem na situação de “**Morto**”;

- 134 (cento e trinta e quatro) homens em “**Liberdade**”;
- 01 (um) preso homem em “**Execução Provisória**”;
- 11 (onze) presos homem em “**Execução Definitiva**”;
- 04 (quatro) homens em “**Em acompanhamento de medidas diversas da prisão**”;
- 10 (dez) mulheres em “**Liberdade**”;

Além disso, constam 24 (vinte e quatro) alertas no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) referente a unidade inspecionada, sendo 01 (um) de transferência de peças por declínio de competência”, 01 (um) de “não de cumprimento do alvará de soltura após 24h”, 13 (treze) de “reavaliação do mandado de medida cautelar diversa da prisão ou protetiva de urgência a vencer em 30 dias” e 09 (nove) de “mandado de medida cautelar diversa da prisão ou protetiva de urgência com prazo de validade expirado”.

Consultando, ainda, no BNMP, verifico que, existem **13 mandados de prisão pendentes de cumprimento** na competência da **1ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE**, o que demonstra a necessidade de saneamento para eventual mudança de competência da peça ou baixa, conforme a situação, de modo a evitar prisões indevidas (Provimento n. 09/2023/CGJCE – DJe de 16/05/2023).

Outrossim, no tocante aos Alvarás de Soltura expedidos pela **1ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE**, totalizam 76 (setenta e seis) Alvarás nesse quesito.

Nesse diapasão, importante atentar para o cumprimento do “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o quem vem sendo devidamente cumprindo pela unidade inspecionada, como verificado nos seguintes expedientes:

0010302-94.2023.8.06.0178	0004563-29.2012.8.06.0178
0007017-40.2016.8.06.0178	0200199-10.2024.8.06.0178

19.21. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)

No Regime Aberto, consta 01 (um) incidente de ofício pendente no SEEU, referente ao término da pena. Além disso, foi identificada uma inconsistência nesse regime relacionada à pendência de encerramento vinculada à presente unidade judiciária.

Nos Regimes Semiaberto e Fechado, verifica-se a existência de 01 (um) incidente de ofício pendente, referente à progressão para o Regime Aberto. Adicionalmente, foi identificada, também nesses regimes, uma inconsistência associada a pendências de encerramento, que igualmente demandam regularização.

Recomenda-se, portanto, que a unidade inspecionada promova a regularização dos incidentes pendentes e das inconsistências identificadas, adotando as providências cabíveis no âmbito do SEEU e, quando necessário, mediante acionamento dos setores competentes para saneamento do sistema.

19.22. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, conforme consulta ao sistema PED (Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau), o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ encontra-se em 100%, demonstrando aderência integral aos parâmetros de classificação estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

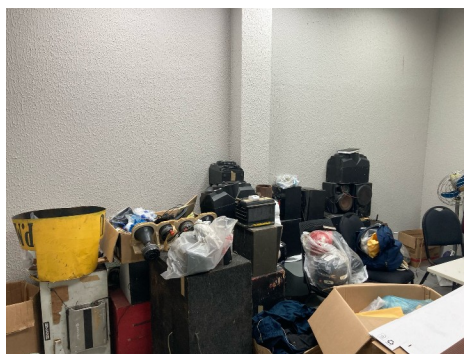
19.23. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprе ressaltar que a Comarca de Uruburetama passou por recente reestruturação, com a transformação da Vara Única em 1ª e 2ª Varas. Em decorrência dessa reorganização, torna-se inaplicável qualquer referência à última inspeção realizada por esta Corregedoria-Geral da Justiça, uma vez que a 2ª Vara — anteriormente designada como Vara Única — configura unidade judiciária recém-instalada, conforme dispõe a Portaria nº 09/2023 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que estabeleceu o dia 26 de janeiro de 2023 como data limite para sua criação.

19.24. DOS BENS APREENDIDOS NO FÓRUM

Por ocasião da visita realizada por esta Corregedoria-Geral da Justiça, constatou-se a presença de uma quantidade significativa de bens apreendidos armazenados nos Fóruns da Comarca de Uruburetama e da Comarca Vinculada de Tururu. Tal cenário exige a adoção de medidas voltadas à adequada destinação dos referidos bens, em conformidade com os normativos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e desta Corregedoria.

Na Comarca de Uruburetama, foram realizados os seguintes registros fotográficos:



Já a Comarca Vinculada de Tururu possui, atualmente, os seguintes bens apreendidos, alocados no pátio e na sala do respectivo Fórum:



Recomenda-se à unidade judiciária que proceda à triagem e levantamento atualizado de todos os bens apreendidos, com a devida individualização por processo judicial vinculado. Após esse levantamento, deverão ser adotadas providências para destinação dos bens, conforme previsto no Manual de Bens Apreendidos, bem como nos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

19.25. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

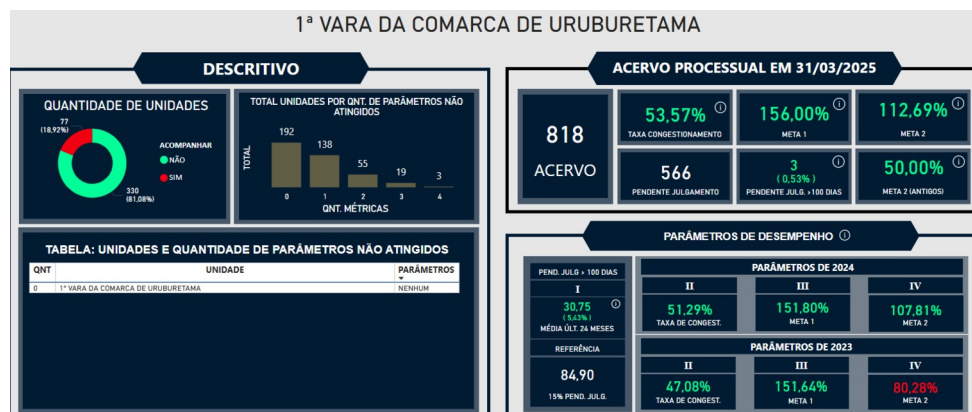
IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento nº 14/2023/CGJCE):



19.26. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e Metas 6, 8 e 10, conforme pontuado no item 19.16.;
- 2) Manter o percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias inferiores a 15% do total de feitos pendentes de julgamento, com especial atenção aos processos relacionados às Metas Nacionais do CNJ;
- 3) Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;
- 4) Implementar gestão com foco nos processos e procedimentos investigatórios que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade;
- 5) Revisar todos os processos com a situação de suspenso, no total de 133 (cento e trinta e três), a fim de avaliar a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos;
- 6) Manter uma rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o

sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);

7) Manter rotina de expedição, remessa e fiscalização de seus cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;

8) Manter à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP), utilizando o novo painel de BI desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional;

9) Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;

10) Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de abril/25 totalizava 53,32%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, viabilizando os arquivamentos definitivos;

11) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);

12) Manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 130,23% quando da realização da inspeção;

13) Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

14) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

15) Observar o cumprimento das orientações constantes no Manual de Gestão dos Bens Apreendidos, notadamente, considerando a situação relatada nestes autos.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões

urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por WILDEMBERG
FERREIRA DE SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar